



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1344/2011.

Cria uma vaga de Operador de Equipamento Rodoviário e dá outras providências.

Gilnei Steffens, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada uma vaga de Operador de Equipamento Rodoviário, no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Saldanha Marinho - RS.

Art. 2º. A vaga ora criada obedecerá às diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº298, de 11 de abril de 1994.

Parágrafo Único. O anexo 1 da Lei 298/1994, passa a contar com sete vagas para Operador de Equipamento Rodoviário.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor da data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 19 de maio de 2011.


Gilnei Steffens
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Rudinei Schneider
Chefe de Gabinete